

[Digite texto]



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Estado do Paraná

Rua XV de Novembro, 135 - Centro Fone / Fax: (042) 460-1155

CNPJ: 75.963.850/0001-94 CEP: 84.530-000

TEIXEIRA SOARES PARANÁ

LEI N.º 1.583

Súmula: Dispõe sobre a criação de cargo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica criado o cargo de provimento efetivo descrito abaixo:

Qta	Cargo	Secretaria	Nível Inicial
01	Assistente Social II	Bem Estar Social	N - 28

§ 1.º O grupo ocupacional, a carga horária e a remuneração do cargo ora criado é igual ao estabelecido para os cargos de mesma denominação constantes no Anexo I da Lei Municipal n.º 1.444, de 17 de agosto de 2010.

§ 2.º As atribuições do cargo ora criado são iguais ao estabelecido para os cargos de mesma denominação constantes no Anexo III da Lei Municipal n.º 1.444, de 17 de agosto de 2010.

§ 3.º O cargo ora criado será incorporado ao Quadro Único de Pessoal, constante do anexo I, da Lei Municipal n.º 791, de 24 de abril de 1990.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 12 de março de 2013.


IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal
FOLHA DE IRATI
Dia: 15 / 03 / 2013